



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 490-CJF

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria Ministro Presidente n. 407, de 5 de agosto de 2021, e considerando o que consta nos Processos n. 0002285-20.2021.4.90.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato n. 019/2022-CJF, celebrado com a empresa **RD TELECOM LTDA.**, para prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à Internet com saída pelo STJ, compreendendo serviços de instalação, configuração e ativação dos circuitos; serviço de monitoramento dos circuitos; aluguel em comodato de roteador; suporte técnico e proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço.

I. Gestor do contrato: **ADRIANO KATAYAMA YAMADA** , matrícula 1003, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Gestor substituto do contrato: **DIEGO VIEIRA SOUTO**, matrícula 1042, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Fiscal técnico do contrato: **DIEGO VIEIRA SOUTO**, matrícula 1042, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Fiscal técnico substituto: **ADRIANO KATAYAMA YAMADA** , matrícula 1003, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

V. Fiscal Requisitante: **ADRIANA JESUS DE MORAIS**, Matrícula 382, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Guia de Boas práticas da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES**, Secretário-Geral, em 24/08/2022, às 15:41, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376943** e o código CRC **2778DEB6**.

